PROGRAMA DE GOVERNANÇA DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

1. INTRODUÇÃO

Ao reconhecer a importância da proteção de dados pessoais no objetivo de garantir privacidade e outros direitos individuais como liberdade de expressão e pensamento, dignidade, intimidade e inviolabilidade da vida privada, a AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**.** ("**AMBIENTAL**") formaliza pelo presente programa o compromisso com a observância das leis de proteção de dados pessoais e com as melhores práticas de segurança da informação.

Ao estabelecer o programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a **AMBIENTAL** consolida os princípios e procedimentos a serem observados quando do tratamento de dados pessoais de seus funcionários, sócios, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores, clientes e terceiros direta ou indiretamente afetados pela execução das atividades relacionadas a suas atividades profissionais ou ações de prospecção de negócios.

As diretrizes e recomendações contempladas neste programa e nas políticas de privacidade e de proteção de dados que os compõem devem ser observadas por todas as unidades e/ou filiais da **AMBIENTAL**, bem como por seus sócios, funcionários, próprios ou terceirizados, parceiros e prestadores de serviços.

2. DECLARAÇÃO CORPORATIVA

A **AMBIENTAL** zelará pela privacidade dos Dados Pessoais, a que tiver acesso, de seus funcionários, fornecedores e clientes com a mesma dedicação e compromisso que caracterizam suas atividades empresariais. A proteção de dados pessoais passa a ser um pilar de conformidade tão importante quanto a governança ambiental, social e corporativa.

3. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados da AMBIENTAL se desenvolverá e evoluirá sobre a seguinte estrutura:

Este documento pertence à AMBIENTAL – USO INTERNO

(a) Estrutura de Governança Corporativa;

(b) Políticas, protocolos e diretrizes internas;

(c) Práticas de Avaliação e de Gerenciamento de Riscos;

(d) Comunicação, educação e treinamento em Privacidade da Informação;

(e) Segurança da Informação;

(f) Gestão de Incidentes;

(g) Atendimento de Direitos de Titulares;

(h) Monitoramento e Auditoria.

4. GOVERNANÇA DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A coordenação dos trabalhos relacionados à privacidade e proteção de dados cabe à estrutura profissional a seguir designada, que se submete diretamente à Diretoria da Ambiental.

- Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais
- Comitê de Privacidade e Proteção de Dados composto por 6 integrantes, conforme abaixo:

  (a) Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais;

  (b) Representante do Departamento de Informática;

  (c) Representante do Departamento de Recursos Humanos;

  (d) Representante do Departamento Administrativo;

  (e) Representante do Departamento Jurídico;

  (f) Representante do Departamento Financeiro.

Assegurado o melhor desempenho possível dos responsáveis pela privacidade e proteção de dados pessoais, a AMBIENTAL reservará, anualmente, orçamento específico para investimentos em ferramentas de gestão de riscos, segurança da informação ou auditoria, trabalhos de auditoria ou consultoria em gerenciamento de riscos, segurança da informação e legitimidade de processos, testes de segurança e outras atividades que os responsáveis considerem importantes para a gestão da privacidade.

Este documento pertence à AMBIENTAL – USO INTERNO

5. POLÍTICAS INTERNAS

No propósito de manter a continuidade dos procedimentos, promover a evolução da maturidade em privacidade e reforçar a cultura de proteção de dados, a AMBIENTAL adotará e manterá constantemente atualizadas as seguintes políticas:

(a) Política de Privacidade e Proteção de Dados;
(b) Política de Proteção de Dados de Funcionários;
(c) Política de Segurança da Informação;
(d) Declaração Pública de Privacidade;
(e) Plano de Gestão de Resposta a Incidentes de Segurança.

Todas as políticas, diretrizes e controles devem ser concebidos e atualizados para refletir a realidade dos tratamentos efetivados pela empresa, endereçar questões problemáticas, mitigar ou afastar riscos e permitir a continuidade de operações dentro dos limites de legalidade e com menor assunção de riscos possíveis.

6. AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS

No propósito de avaliar a eficiência das políticas, a compreensão pelas equipes e pelos profissionais, e identificar necessidade de correções ou melhorias, a AMBIENTAL adotará procedimentos de avaliação de operações de tratamentos de dados com mensuração de riscos.

Esses trabalhos são de responsabilidade do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, que poderão executá-los internamente ou com auxílio de terceiros.

7. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A visão de privacidade e proteção de dados da AMBIENTAL bem como as políticas e rotinas desenvolvidas para garantir a privacidade pretendida deverão ser comunicadas a funcionários, sócios e fornecedores.

Além de comunicar, a AMBIENTAL deverá promover treinamentos para privacidade e proteção de dados, em especial para segurança da informação, por meio de palestras, cursos, boletins, materiais informativos, etc.

O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados e o Departamento de Informática desenvolverão testes e treinamentos voltados a avaliar e aprimorar a conscientização do quadro de funcionários e de prestadores de serviços.

Este documento pertence à AMBIENTAL – USO INTERNO

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A AMBIENTAL cuidará de manter equipe profissional e estrutura de Tecnologia da Informação capacitada a avaliar e implementar medidas técnicas e organizacionais de gestão da segurança da informação e de dados pessoais, assessorando o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais e o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na avaliação de riscos, na contratação de soluções de terceiros, na fiscalização de prestadores de serviços de tecnologia, na constante avaliação e aprimoramento das medidas de segurança, dentre outros.

9. GESTÃO DE INCIDENTES

No cumprimento do objetivo de proteger dados pessoais, e no propósito de viabilizar agilidade, detecção, repressão e reparação de danos em caso de incidentes, a AMBIENTAL adotará procedimentos voltados ao planejamento de resposta e notificação de incidentes, registro de incidentes e de violação de dados, formalização de notificações a titulares e autoridades competentes e monitoramento de atividades suspeitas.

10. ATENDIMENTO DE DIREITO DE TITULARES

A AMBIENTAL se comprometerá a atender os direitos de titulares de dados pessoais em tempo hábil e com assertividade. Esse atendimento será coordenado pelo Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais com o apoio do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e dos Departamentos envolvidos na operação de tratamento de dados pessoais.

11. MONITORAMENTO E AUDITORIA

A AMBIENTAL, por equipe interna ou terceirizada, adotará rotinas de avaliação, monitoramento e auditoria do cumprimento de suas políticas, diretrizes e controles, voltando-se não somente à repressão de violações, mas, sobretudo, à melhoria de seus processos internos.

Com o objetivo de compreender a evolução do programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, a AMBIENTAL adotará métricas e indicadores relacionados a treinamentos, incidentes, volumes de dados, solicitações de titulares, tempo de respostas, dentre outros.

Este documento pertence à AMBIENTAL – USO INTERNO

12. EVOLUÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados e suas políticas deverão ser constantemente revisados e atualizados para refletir modificações decorrentes dos trabalhos das áreas responsáveis pela governança, endereçar situações não abrangidas pelas versões anteriores e buscar constante aperfeiçoamento da cultura de privacidade e proteção de dados da AMBIENTAL.

Joinville, 01 de outubro de 2022.

Este documento pertence à AMBIENTAL – USO INTERNO